



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

Autor: **DEPUTADO MANOEL BRASIL**

Documento: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0067/12-AL**

Protocolo nº: 1281/12

Data: 22/03/2012

Assunto: "Torna Obrigatório nas edificações residências com mais de quatro pavimentos no Estado do Amapá a disponibilizarem recipientes para Coleta Seletiva de Lixo"

### Tramitação Legislativa

Leituras: 28/03/12

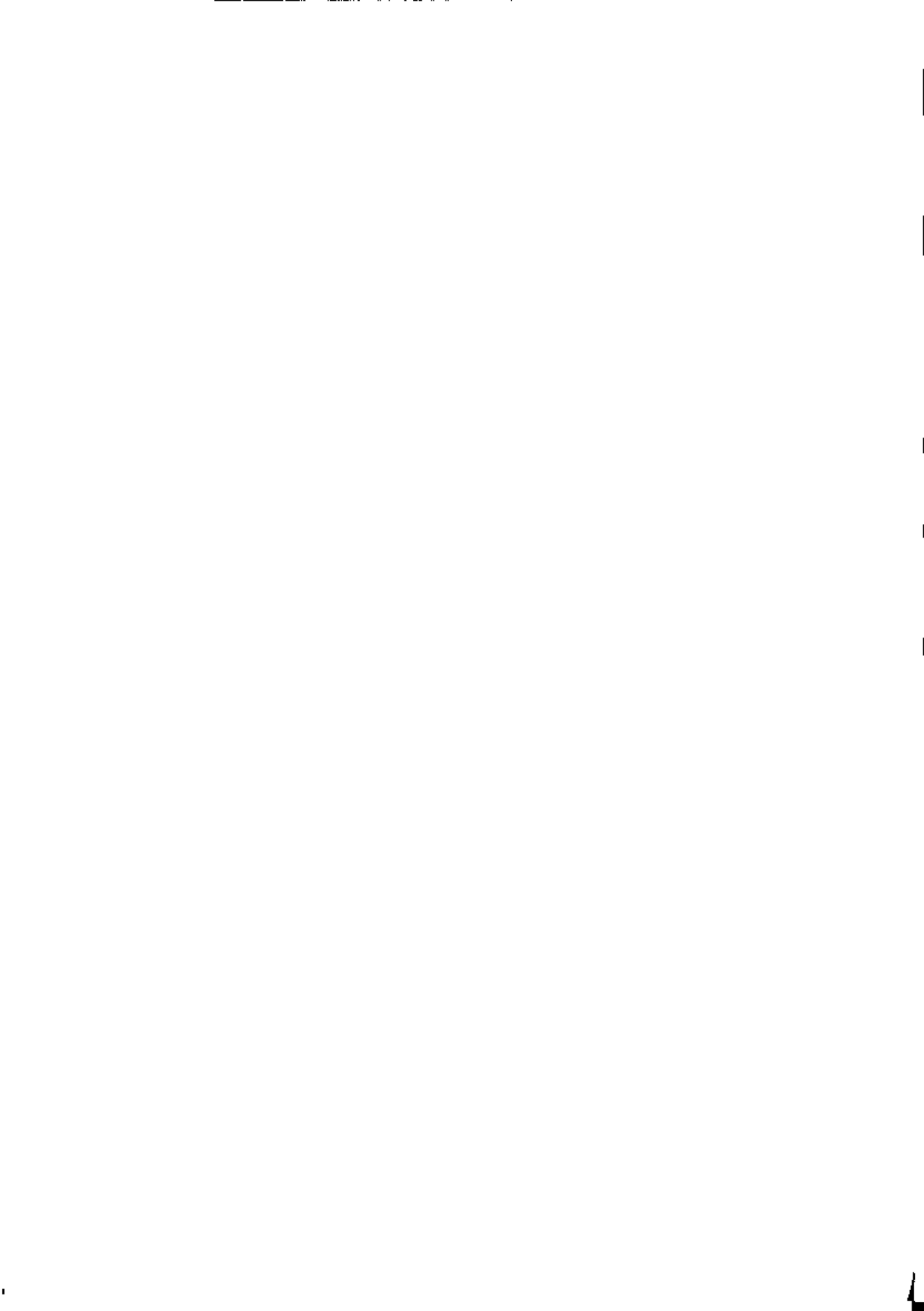
nº S. Ord. 207

### COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer
<u>CJR</u>			

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO DEPUTADO MANOEL BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 0067/2012 GAB. DEP. MANOEL BRASIL

*"Torna Obrigatório Nas Edificações Residências Com Mais de Quatro Pavimentos no Estado do Amapá a Disponibilizarem Recipientes Para Coleta Seletiva de Lixo."*

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as edificações residenciais com mais de quatro pavimentos no Estado do Amapá terão que, obrigatoriamente, disponibilizar recipientes para coleta seletiva de lixo

Parágrafo único - A coleta seletiva disposta no *caput* deverá proceder à separação dos seguintes materiais:

- I - papel;
- II - plástico;
- III - metal;
- IV - vidro.

Art. 2º - São objetivos da coleta seletiva de lixo:

- I - incentivar a coleta seletiva, a reutilização e a reciclagem;
- II - proteger a saúde pública e a qualidade do meio ambiente;
- III - preservar e assegurar a utilização sustentável dos recursos naturais e
- IV - reduzir a geração de resíduos sólidos e incentivar o consumo sustentável.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, em 22 de março de 2012.

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTÓCOLO GERAL
PROTÓCOLO Nº <u>1281/12</u>
PROTÓCOLO EM <u>22/03/12</u> HORARIO <u>16:30</u>
Servidor responsável <u>Heide Voladare</u>

MANOEL BRASIL  
Deputado Estadual - PRB

Palácio Nelson Salomão - Av. Fab - S/Nº - Macapá-AP,  
GABINETE Nº18-CEP. 68.900-000 - Fone/Fax. (96) 3212-8313  
E-mail: [deputadobrasil@hotmail.com](mailto:deputadobrasil@hotmail.com)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO DEPUTADO MANOEL BRASIL

## JUSTIFICATIVA

Como resultado de esforços de diversos setores da sociedade brasileira O país esta construindo um modelo sustentável de reciclagem de lixo urbano. Além dos benefícios ambientais, destacam-se os impactos sociais, através da geração de empregos e renda para camadas menos favorecidas, notadamente os catadores de materiais recicláveis.

O setor de reciclagem movimenta hoje no país cerca de R\$ 10 bilhões por ano, podendo crescer em pouco tempo, caso alguns gargalos sejam eliminados, principalmente capacitação técnica, política fiscal e tributária coerente e incremento da participação popular.

A coleta seletiva é o ponto de partida, nesta fase onde o que era lixo se torna matéria-prima para a indústria, sendo reintroduzida no ciclo produtivo.

O Projeto propõe ser mais uma ferramenta a ser implantada no Amapá, e visa educar a população de princípios e ações ecologicamente corretos, desenvolvendo no dia a dia a prática de descartar o lixo produzido, de forma organizada, respeitando e contribuindo econômica para profissionais que dependem do reaproveitamento de matérias primas descartada, mais principalmente participando de uma melhor qualidade de vida ao seu semelhante mantendo a cidade limpa e organizada ao meio ambiente não jogando o lixo a esmo no habitat, a vida.

Palácio Nelson Salomão - Av. Tab- S/Nº - Macapá-AP  
GABINETE Nº18-CEP. 68.900-000 - Fone Fax (96) 3212-8313.  
E-mail: [deputadobrasil@hotmail.com](mailto:deputadobrasil@hotmail.com)





PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0038/2012-SELEG-AL

Macapá-AP, 29 de Março de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

**Senhor Presidente,**

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0067/12-AL	"Toma Obrigatório nas edificações residências com mais de quatro pavimentos no Estado do Amapá a disponibilizarem recipientes para Coleta Seletiva de Lixo",	Deputado Manoel Brasil
PLO	0066/12-AL	Institui a obrigatoriedade do "ensino de educação de trânsito" nas escolas estaduais de ensino médio e fundamental no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências	Deputado Manoel Brasil
PLO	0065/12-AL	Cria o "Blitz da Avaliação da Pressão Arterial" - Programa de Enfrentamento a Pressão Arterial no Trânsito do Estado do Amapá, e dá outras providências	Deputado Manoel Brasil

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
PAULO ROBERTO BRAGA JORGE MELÉM  
Secretário Legislativo

Assessora Legislativa do Estado do Amapá  
Coordenadora Geral das Comissões

Recebi o original em:





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO e CIDADANIA-CJR

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL Nº.  
0067/12-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 29 de março de 2012.

  
JORGE GUIMARÃES  
Coordenador-Interino

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente PL ao Deputado EIDER  
PENA, para relatar a matéria.

Macapá-AP, 12 de Abril de 2012.

  
Deputado CHARLES MARQUES  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto a presente PL ao Deputado  
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 12 de Abril de 2012.

  
JORGE GUIMARÃES  
Coordenador-Interino

**RECEBIMENTO**

Recebi o presente PL N° 0067/12-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 12 de Abril de 2012.



Deputado **EIDER PENA**  
Relator

**TERMO DE DEVOLUÇÃO**

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2013.



Deputado **EIDER PENA**  
Relator

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data faço juntada do **PARECER N° 0097/13-CJR-AL**, da lavra do Deputado **EIDER PENA**.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2013.



**JORGE GUIMARÃES**  
Coordenador-Interino



Parecer nº 0197/13-CJR-AL

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº. 0067/12-AL	<b>AUTOR:</b> Deputado MANOEL BRASIL
<b>EMENTA:</b> TORNA OBRIGATÓRIO NAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS COM MAIS DE QUATRO PAVIMENTOS NO ESTADO DO AMAPÁ A DISPONIBILIZAREM RECIPIENTES PARA COLETA SELETIVA DE LIXO.	<b>RELATOR:</b> Dep. EIDER PENA

### I – HISTÓRICO:

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0067/12-AL, de autoria do Deputado MANOEL BRASIL, torna obrigatório nas edificações residenciais com mais de quatro pavimentos no Estado do Amapá a disponibilizarem recipientes para coleta seletiva de lixo, encaminhado a esta relatoria para proferir parecer.

A proposição objetiva educar a população aos princípios e ações ecologicamente corretos, principalmente quando a cidade começa a crescer de forma vertical e os condomínios residenciais necessitam de meios para manter a higiene e limpeza em sua área.

O autor, em sua justificativa, explica que o país está construindo um modelo sustentável de reciclagem de lixo urbano. Isso traz não só benefícios ambientais, mas também um impacto social, mormente pela geração de emprego e renda para a população mais carente.

### II – VOTO DO RELATOR:

Diante das considerações, é que louvo a iniciativa parlamentar e opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0067/12-AL, na forma apresentada.

É o Parecer, s.m.j.

Deputado EIDER PENA

Relator





### III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0067/12-AL.

Macapá, de de 2013.

#### VOTOS A FAVOR

Deputado CHARLES MARQUES  
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE  
PP

Deputada Sandra Ohana  
PP

Deputada ROSELI MATOS  
DEM

Deputado EIDER PENA  
PSD

#### VOTOS CONTRA

Deputado CHARLES MARQUES  
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE  
PP

Deputado SANDRA OHANA  
PP

Deputada Roseli Matos  
DEM

Deputado EIDER PENA  
PSD





Ofício nº  
0086/13-CJR - AL

Macapá-AP,  
26 de setembro de 2013.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0205/13-CJR-AL	PL	0106/12-AL	TORNA OBRIGATÓRIO QUE HOSPITAIS PÚBLICOS E REDES DE SAÚDE DISPONIBILIZEM QUE RECEITAS E EXAMES MÉDICOS SEJAM ELETRÔNICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0204/13-CJR-AL	PL	0105/12-AL	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE QUE AS REDES DE SAÚDE PÚBLICAS DO ESTADO DO AMAPÁ RECEITEM A PACIENTES FORMA GENÉRICA DE MEDICAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0197/13-CJR-AL	PL	0067/12-AL	TORNA OBRIGATÓRIO NAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS COM MAIS DE QUATRO PAVIMENTOS NO ESTADO DO AMAPÁ A DISPONIBILIZAREM RECIPIENTES PARA COLETA SELETIVA DE LIXO.
0201/13-CJR-AL	PL	0098/12-AL	DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO INFANTO-JUVENIL E DE VESTUÁRIO APREENDIDOS NO ESTADO DO AMAPÁ.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
**JORGE GUIMARÃES**  
Coordenador Interino

Ao Ilustríssimo  
MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá  
Nesta.

